

Direito à Alimentação Adequada e Saudável

Próximo passo da Segurança Alimentar e Nutricional

Carta Aberta aos candidatos, aos recém eleitos e à sociedade brasileira

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), órgão de Estado consolidado pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei 11.346/2006), aprovada de forma suprapartidária pelo Congresso Nacional, vem expor aos candidatos a cargos eletivos nas eleições de 2010, aos governadores e parlamentares já eleitos e à sociedade brasileira, as seguintes considerações:

O Consea é um instrumento de articulação entre governo e sociedade civil com a atribuição de propor diretrizes, programas e ações visando a promoção da soberania e da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação. Atua de forma intersetorial envolvendo 19 Ministros de Estado e 38 representantes de uma variada gama de organizações sociais, além de observadores nacionais e internacionais. Sua atribuição é formular proposições e monitorar políticas públicas em todas as dimensões relevantes para atingir esse objetivo.

Considera que a organização da sociedade é condição imprescindível para a erradicação da fome e demais conquistas sociais e para a superação definitiva da exclusão, como tem mostrado a experiência brasileira. Nesse sentido, o Conselho aperfeiçoou seu funcionamento desde que foi recriado, em 2003, obtendo ampla representatividade social em sua composição e incorporando significativa capacidade de construir uma agenda pública abrangente e de propor programas e ações.

Fruto de ampla mobilização nacional liderada pelo Conselho, no início deste ano o Congresso Nacional, com votos favoráveis de todos os partidos políticos, aprovou e promulgou a Emenda Constitucional nº 64, que incluiu a alimentação entre os direitos sociais fixados no artigo 6º da Constituição.

Com esse reconhecimento institucional explicitado no campo dos direitos constitucionais, o direito à alimentação adequada e saudável ganhou maior visibilidade como referência mobilizadora da sociedade e orientadora de programas sociais e políticas públicas, indo além do enfrentamento da fome.

Cabe lembrar, ainda, que, no último dia 25 de agosto, o Decreto Presidencial 7272 regulamentou a referida Lei Orgânica, instituindo a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e determinando a elaboração do respectivo plano nos próximos doze meses.

Buscando jogar luz sobre um tema muito pouco abordado no debate eleitoral ainda em curso no país, o Consea, no cumprimento de suas atribuições, lança à consideração dos/as candidatos/as a cargos eletivos nacionais e estaduais e aos governadores e parlamentares federais e estaduais já eleitos, bem como à toda a sociedade brasileira, os seguintes pontos que sugere sejam abordados e incluídos nas plataformas e programas respectivos:

1. Prioridade para as diretrizes e ações voltadas para a soberania e segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação em todas as esferas de governo, pois apesar dos muitos avanços alcançados na última década, ainda resta ao país superar a situação de insegurança alimentar que assola uma parcela da nossa população, sobretudo os grupos sociais vivendo em pobreza extrema.
2. Adoção de uma política nacional de abastecimento alimentar que retome o papel ativo do estado articulando a ampliação do acesso à alimentação adequada e saudável com a promoção da produção familiar de base agroecológica, incluindo fortes ações educativas associadas à prevenção e enfrentamento dos males de saúde provocados pela má-alimentação, tais como revelados pelos indicadores crescentes de sobrepeso e obesidade.
3. Promoção de profundas alterações nos modos de produzir, comercializar e consumir alimentos, sendo imperioso (i) o controle dos agrotóxicos e transgênicos, (ii) a proteção da sociobiodiversidade, (iii) a defesa dos direitos dos agricultores familiares, da reforma agrária e do acesso à terra e à água, (iv) o incentivo às práticas da agroecologia, (v) a manutenção da moratória da chamada tecnologia *terminator*, e (vi) a promoção da alimentação adequada e saudável, a atenção nutricional no SUS e regulamentação da publicidade de alimentos.
4. Criação de políticas específicas para as populações em situação de rua, povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, levando em conta as condições específicas desses grupos, sem que eles percam o acesso às políticas universais já implementadas.
5. Compromisso com a construção do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, de forma pactuada, entre as três esferas de governo, reconhecendo e apoiando a atuação do Consea – mantendo sua localização no âmbito da Presidência da República de modo a preservar sua atual credibilidade, visibilidade e capacidade de acolher e mediar as demandas advindas da sociedade e dos diversos setores de governo – bem como fortalecendo a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional coordenada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Essa recomendação se aplica aos congêneres estaduais e municipais de ambos os organismos.

Por fim, os documentos constantes do sítio internet do Conselho oferecem um conjunto consistente e socialmente legitimado de conceitos, linhas e diretrizes desta temática tão importante para o desenvolvimento social do nosso país.

**Documento aprovado na Plenária do Consea
06 de outubro de 2010
Brasília – DF**